



Re: Esclarecimento PE 25/2021



De <licita@vacaria.rs.gov.br>
Para Carolina Fidelis - Comercial Mobra <comercial4@mobra.com.br>
Data 24/11/2021 17:08
Prioridade Mais alta

Segue os esclarecimentos abaixo em azul.

Em 24/11/2021 15:34, Carolina Fidelis - Comercial Mobra escreveu:

Prezados, boa tarde!

- Qual empresa presta os serviços atualmente?

No momento, através de contrato emergencial, está trabalhando a empresa **ROCHA SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**

- Podemos alterar os custos de encargos sociais atualmente?

Há uma observação na planilha com os custos do Montante A onde poderão ser alterados os percentuais do SAT, em razão do valor do FAP ou RAT de cada empresa.

Embora não possamos interferir na formulação da proposta, existem custos que são obrigatórios por lei ou regra normativa e estes não poderão ser alterados. É o caso do INSS e do FGTS. A planilha foi elaborada com base numa empresa de Lucro Real e Presumido, diferenciando-se caso seja pelo Simples Nacional.

Para calcular quanto o seu funcionário custa para sua empresa, você deve verificar em qual regime tributário ela se enquadra.

- É serviços de vigilância ou vigia?

O serviço é de vigilância e há critérios, tanto para a empresa quanto para o funcionário, sendo exigidos no edital.

- Eu não compreendi qual será o índice de reajuste/repactuação

Não pode haver confusão com os dois institutos. O índice de reajuste será pelo IPCA conforme consta no edital.

Montante A na forma estabelecida pela legislação salarial, dissídio ou acordo coletivo da categoria, bem como mediante repactuação. Montante B será reajustado em consequência da variação do IPCA.

Att,

